



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		5796/2019-PR	
Folha	1	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 342, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, e em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, com vigência a partir de 1º de outubro de 2017, no art. 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e no art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nos. 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Autorizar a seguinte disposição por convênio:

2.0 - OBJETIVO

Servidor : Edleusa Gomes Ferreira Cupertino
Matrícula no SIAPE nº : 1636392
Cargo : Analista de Gestão em Saúde, Classe R, Padrão III
Origem : Fundação Oswaldo Cruz
Para : Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo
Convênio de Cooperação Técnica nº: 10/2018

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	26/06/2019
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		5796/2019-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

Ônus : Órgão Cedente

Processo : 25381.000402/2013-21

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da disposição.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação no DOU.


Dr. MARCO AURELIO KRIEGER

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	26/06/2019
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.